

BUSCA POR APOIO

# Guia Michelin pausa temporariamente a atualização de seleção no Rio e em SP

Nos últimos dois anos, a crise da COVID trouxe para o setor de restaurantes, seus parceiros e toda a cadeia gastronômica desafios sem precedentes. Neste cenário, o trabalho da equipe de inspetores do Guia MICHELIN, que reconhece e valoriza a qualidade e riqueza do cenário gastronômico carioca e paulistano, foi profundamente impactado, assim como suas capacidades financeiras e operacionais.

Aliada à incerteza local, este contexto tem impossibilitado que os inspetores avaliem de forma justa e atualizem as seleções de restaurantes do Rio de

Janeiro e São Paulo, a fim de compartilharem recomendações que respeitem os compromissos centrais do Guia MICHELIN - expertise, independência e consistência - bem como a sua metodologia histórica. Também tem impedido que a publicação desempenhe plenamente seu papel de fomentador turístico, cultural e econômico no Brasil.

Como consequência e visando manter o mais alto nível de qualidade de seus serviços, o Guia MICHELIN tomou a difícil decisão de suspender temporariamente a atualização de sua seleção de restaurantes no Brasil.

No entanto, os estabelecimentos brasileiros seleciona-

dos continuarão a ser promovidos com suas distinções nas plataformas digitais do Guia MICHELIN - site e aplicativos. Nelas, o Guia informa aos leitores que essas recomendações são baseadas em visitas anteriores feitas pela equipe de inspeção, trazendo a menção "Última atualização: setembro de 2020". Além disso, o Guia MICHELIN continuará a compartilhar artigos em seu site e mídias sociais do Brasil.

Desde 2015, o Guia MICHELIN tem destacado a gastronomia do Rio de Janeiro e São Paulo, ilustrando o rico cenário gastronômico e a diversidade culinária das duas cidades. A

fim de continuar a dar destaque à alta qualidade da gastronomia do Brasil e de seus talentosos chefs, neste momento, o Guia MICHELIN busca encontrar apoio para retomar suas atividades de seleção e recomendação o mais breve possível.

Lançado em 1900 na França, o Guia MICHELIN estabeleceu-se ao longo de mais de um século como a referência de recomendações dos melhores restaurantes e hotéis em todo o mundo.

Hoje presente em 39 destinos internacionais, as seleções do Guia MICHELIN ilustram a paixão e a curiosidade de sua equipe de inspetores, que des-

taca talentos locais e internacionais, tradições culinárias e culturas gastronômicas.

As seleções também contam com três compromissos-chave que estão no coração do Guia MICHELIN desde o seu início e garantem sua credibilidade e relevância: Expertise: todas as recomendações do Guia MICHELIN são fruto do trabalho de campo de seus inspetores, que já trabalharam no setor de restaurantes e hotelaria;

Independência: os inspetores são funcionários da Michelin em tempo integral, o que significa que não têm ligação com nenhum estabelecimento que avaliam. Eles trabalham

anônimo, se comportam como qualquer cliente regular e sempre pagam suas contas;

Consistência: não importa o tipo de comida, a formalidade ou a localização do restaurante, os inspetores aplicam sempre a mesma metodologia e critérios. Ao selecioná-lo e classificá-lo, apenas levam em consideração a qualidade da sua comida avaliada de acordo com 5 critérios universais: a qualidade dos ingredientes, o domínio das técnicas culinárias, a harmonia dos sabores, a personalidade do chef expressada por sua cozinha e a consistência tanto entre as visitas como no menu como um todo.

## EDITAL DE OFERTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL DE UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA - 3ª VARA EMPRESARIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO EDITAL PARA LEILÃO DE UPI

Edital extraído dos autos nº 0020395-10.2020.8.19.0001, correspondente ao Processo de Recuperação Judicial ("Recuperação Judicial") de (1) **COLEGIO MIGUEL COUTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.078.506/0001-59, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Belo Horizonte nº 201, 202, 203, 301, 302, 303, 401, 402 e 403, Tanque, CEP 22735-210 ("Colégio Miguel Couto"); (2) **CURSO COLEGIADO G7 LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.961.168/0001-14, com sede na cidade de Niterói e estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 207 sala 301, Centro, CEP 24020-074 ("G7"); (3) **CURSO MIGUEL COUTO LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.451.568/0001-88, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Bonfim, nº 236, 3º andar, Tijuca, CEP 20520-054 ("Curso Miguel Couto"); (4) **EDITORIA TETH LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.195.471/0001-17, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Conde de Bonfim, nº 214, sobreloja, sala nº 23, Tijuca, CEP 20520-054 ("Editoria Teth"); (5) **INSTITUTO GUANABARA LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.512.856/0001-03, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001 ("Instituto Guanabara"); (6) **CM UNIFORMES LTDA. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.393.628/0001-08, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, na Rua Mariz e Barros, nº 420 e Anexo 382, Tijuca, CEP 20270-001 ("CM"), e, em conjunto com as sociedades listadas nos itens (1) a (6), "Recuperandas" ou "Grupo Miguel Couto", cujo plano de recuperação judicial constante às fls. 1.595/1.734 já foi devidamente aprovado e homologado judicialmente em 21.09.2020 ("Plano de Recuperação Judicial"). Nos referidos autos, o Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Cidade do Rio de Janeiro ("Juízo da Recuperação"), na forma da Lei, **FAZ SABER** a quem o presente Edital vir ou dele conhecimento tiver e interessar possa que o Grupo Miguel Couto pretende alienar, em procedimento de alienação judicial, com amparo nos Artigos 60 e 142 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 ("Lei de Falências" ou "LFR"), a Unidade Produtiva Isolada ("UPI") abaixo descrita. Desta forma, serve o presente Edital para promover o leilão, na forma de UPI, da **Unidade de Negócio - Colégio e Curso**: A Unidade de Negócio Colégio e Curso das Recuperandas possui 5 (cinco) unidades educacionais localizadas nos municípios do Rio de Janeiro e Nova Iguaçu, notadamente: (i) RIO DE JANEIRO - Unidade Recreio: Av. das Américas, nº 15.700, Salas 250, 251, 252, 253, 254, 255 e 301, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ; (ii) RIO DE JANEIRO - Unidade Tijuca: Rua Mariz e Barros, 420 - 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; (iii) RIO DE JANEIRO - Unidade Cachambi: Rua Honório, 1310, apartamento 201 e Loja A, Cachambi, Rio de Janeiro, RJ; (iv) RIO DE JANEIRO - Unidade Vila da Penha: Av. Meriti, 1536, Vila da Penha, Rio de Janeiro, RJ; e (v) NOVA IGUAÇU - Unidade Urica: Rua Sebastião Herculano de Matos, 131, salas 201, 202, 301 e 302, Centro, Nova Iguaçu, RJ. A UNIDADE DE NEGÓCIO - COLÉGIO E CURSO está totalmente segregada em uma nova sociedade criada especificamente para essa finalidade, denominada **NOVO MIGUEL COUTO EDUCAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.612.938/0001-06, com sede na Rua Mariz e Barros, nº 420 - 382, no bairro da Tijuca, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, CEP 20270-001 ("Novo Miguel Couto" ou "NMC"). O objeto do leilão judicial será a alienação da totalidade do capital social da Novo Miguel Couto, que contém a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso. O acervo patrimonial da NMC é composto pelas 5 (cinco) unidades operacionais atualmente existentes (Unidade Recreio, Unidade Tijuca, Unidade Cachambi, Unidade Vila da Penha e Unidade Nova Iguaçu), pelas Marcas Miguel Couto, além de todos os contratos com alunos e demais ativos operacionais da Unidade de Negócio - Colégio e Curso, formando assim a Unidade Produtiva Isolada Unidade de Negócio - Colégio e Curso. A NMC detém ainda a propriedade sobre as seguintes marcas "Miguel Couto" registradas no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Industrial ("Marcas Miguel Couto"): (i) Marca Mistra nº 814628249 (Código 275.1; Classe Nacional 41; Subclasse Nacional 10; Data de Depósito: 21/12/1998); (ii) Marca Mistra nº 825983991 (Códigos 26.1.1 e 275.1; Classe NICE (8) 41; Data de Depósito: 16/10/2003); (iii) Marca Mistra nº 814628230 (Código 275.1; Classe Nacional 41; Subclasse Nacional 10; Data de Depósito: 21/12/1998); e (iv) Marca Mistra nº 825984009, (Códigos 275.1 e 26.1.1; Classe de Nice NCL(8) 41; Data de Depósito: 16/10/2003). Os serviços que são prestados pelo conjunto das unidades acima compreendem, a depender da unidade: (i) Ensino Fundamental I: Vai do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, e engloba o processo de alfabetização de crianças; (ii) Ensino Fundamental II: Vai do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, nos quais o trabalho pedagógico é desenvolvido por uma equipe de professores especialistas em diferentes disciplinas; (iii) Ensino Médio: Vai da 1ª Série até a 3ª Série do ensino médio, onde os alunos já começam a ser preparados para prestarem exames vestibulares, bem como para obterem resultados positivos no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio. Os serviços de Ensino Fundamental I são prestados na Unidade Tijuca. Os serviços de Ensino Fundamental II são prestados nas seguintes unidades: (i) Unidade Recreio; (ii) Unidade Tijuca; (iii) Unidade Nova Iguaçu; (iv) Unidade Cachambi; e (v) Unidade Vila da Penha. Os serviços de Ensino Médio são prestados nas seguintes unidades: (i) Unidade Recreio; (ii) Unidade Tijuca; (iii) Unidade Cachambi; (iv) Unidade Vila da Penha; e (v) Unidade Nova Iguaçu. O Curso Miguel Couto (Pré-Vestibular e Cursos Preparatórios) prepara alunos para a realização da prova do ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, provas pré-vestibulares das mais diversas e renomadas universidades do Estado do Rio de Janeiro. Os serviços do Curso Miguel Couto (Pré-Vestibular) são prestados nas seguintes unidades: (i) Unidade Tijuca; (ii) Unidade Vila da Penha; e (iii) Unidade Nova Iguaçu. A UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso é composta pelos contratos com os alunos, vínculos trabalhistas com os funcionários e professores, mobiliário em geral, as Marcas Miguel Couto, todas as receitas e despesas que compõem o capital de giro do Miguel Couto, que permanecerão vinculados à UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso. Desta forma, serve o presente Edital para promover o leilão, na forma de UPI, da Novo Miguel Couto, compreendendo as 5 (cinco) unidades educacionais acima descritas, incluindo todos os seus ativos operacionais e contratos com alunos, bem como as Marcas Miguel Couto, tudo na forma da cláusula 5 do Plano de Recuperação Judicial ("Leilão"), que obedecerá às condições estabelecidas neste Edital, ficando todos os interessados interessados de que poderão apresentar propostas fechadas em leilão presencial para a aquisição da UPI Novo Miguel Couto, por meio da aquisição da totalidade do capital social de tal sociedade, no dia 17 de agosto de 2022, iniciando-se o recebimento das propostas às 14:00h e encerrando-se às 14:30h, no endereço da 3ª Vara Empresarial, localizada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Sala 713, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. 1. Objeto: 1.1. Alienação UPI. Conforme descrito acima, a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso a ser leiloadada na forma deste Edital compreende 5 (cinco) unidades operacionais atualmente existentes (Unidade Recreio, Unidade Tijuca, Unidade Cachambi, Unidade Vila da Penha e Unidade Nova Iguaçu), pelas Marcas Miguel Couto, além de todos os contratos com alunos e demais ativos operacionais da Unidade de Negócio - Colégio e Curso, formando assim a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso, tudo na forma da Cláusula 5 e seguintes do Plano de Recuperação Judicial. 1.2. Acesso ao Data Room Virtual. Os interessados poderão realizar uma avaliação da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso mediante o acesso a documentos, contratos, informações financeiras e demais documentos relacionados que foram transferidos das Recuperandas para a Novo Miguel Couto na forma determinada pelo Plano de Recuperação Judicial. O interessado reconhece desde logo que deverá formar o seu juízo quanto à apresentação ou não de proposta no leilão da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso exclusivamente com base nos documentos e informações constantes do Data Room, reconhecendo ainda que não terá qualquer direito de arrependimento ou direito de regresso contra qualquer pessoa caso a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso não lhe seja satisfatória. 1.2.1. Os interessados em participar do leilão de alienação da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) deverão apresentar requerimento escrito e assinado às Recuperandas (que poderá ser emitido eletronicamente em formato PDF e assinado eletronicamente, com Certificado Digital, na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - Medida Provisória 2.200-2/2001), na forma da cláusula 8.3 do Plano de Recuperação Judicial, informando: (i) o nome completo do interessado;

(ii) número do CPF ou CNPJ, conforme o caso; (iii) nome de todas as sociedades, fundos de investimento, entidades de qualquer natureza e pessoas naturais controladoras, direta ou indiretamente, se o interessado for pessoa jurídica ou fundo de investimento, acompanhados dos respectivos CNPJs e CPFs; (iv) endereço; (v) e-mail; (vi) telefone (inclusive celular da pessoa de contato); (vii) fax; (viii) declaração do interessado de que concorda, de forma irrevogável e irretratável, com o acordo de confidencialidade que consta do Anexo 5.9.1 do Plano de Recuperação Judicial (que consta também como Anexo I deste Edital), onde se obriga, por si e por seus controladores, controladas, sociedades sob controle comum e partes relacionadas, a utilizar as informações constantes do Data Room apenas e exclusivamente para avaliar a sua participação no leilão da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso), sendo vedada a utilização de tais informações para qualquer outra finalidade; e (ix) declaração do interessado de que concorda, de forma irrevogável e irretratável, com todas as regras e anexos deste Edital. Caso o interessado cumpra adequadamente com os requisitos aqui estipulados, as Recuperandas disponibilizarão um link de internet, login e senha individual para cada interessado, conferindo acesso ao Data Room para que cada interessado autorizado possa avaliar o Novo Miguel Couto e a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso com a finalidade de apresentar uma oferta no Leilão. 1.3. Comunicações. Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações às Recuperandas para fins do Leilão, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito, e serão consideradas realizadas quando enviadas: (i) por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou courier; ou (ii) por e-mail quando efetivamente entregues, valendo o aviso de leitura como prova de entrega e recebimento da mensagem, obrigando-se as Recuperandas a verificar suas mensagens periodicamente. Todas as comunicações devem ser enviadas aos seguintes endereços: **AS RECUPERANDAS:** Rua Mariz e Barros, 420 - 382, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20270-001 - A/C: Clara Costellini - E-mail: costellini@urcacp.com.br. **AO ADMINISTRADOR JUDICIAL:** Nascimento e Rezende Advogados - Rua da Ajuda, nº 35, 17º andar - Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP 20.040-915 - A/C: Armando Vicentini - E-mail: admjudmigueltouto@nraa.com.br. **AO PATRONO DAS RECUPERANDAS:** Böing Gleich Advogados - Rua Ataulfo de Paiva, nº 1079, Salas 601 e 602, Leblon, Rio de Janeiro, RJ - CEP 22440-034; A/C Marcos Gleich - E-mail: marcos@bglaw.com.br; A/C Gabriel Braga - E-mail: gbraga@bglaw.com.br; A/C Kelly Pedro - E-mail: kpedro@bglaw.com.br. 2. Condições para a transferência da titularidade sobre os ativos a serem alienados como UPI no Leilão. 2.1. Condições Precedentes: São condições precedentes e indispensáveis para a efetiva transferência da titularidade sobre a totalidade do capital social da Novo Miguel Couto (UPI Colégio e Curso), sem prejuízo das demais condições previstas neste Edital: (i) o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que: (a) autorizar a venda da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) e (b) homologar os termos deste Edital; e (ii) o cumprimento pelo proponente vencedor de todas as condições, obrigações e determinações estipuladas neste Edital, bem como o cumprimento pelo proponente vencedor do pagamento integral do preço à vista, conforme valor constante da proposta vencedora, em valor mínimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) que serão utilizados com a finalidade de permitir às Recuperandas pagarem a integralidade da sua dívida concursal trabalhista, obedecidos os demais termos deste Edital e do Contrato de Compra e Venda. 3. Disposições Gerais: 3.1. Termos Definidos. Todas os termos definidos utilizados neste Edital e aqui não definidos terão a definição que lhes foi atribuída pelo Plano de Recuperação Judicial. 3.2. Proposta. Quaisquer propostas de aquisição da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) deverão refletir ao menos os termos e condições mínimos estipulados neste Edital. 3.3. Manutenção dos Contratos de Locação. O adquirente da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso deverá manter e respeitar integralmente todos os termos e condições dos contratos de locação com os proprietários dos imóveis onde funcionam as 5 (cinco) unidades operacionais da Novo Miguel Couto (UPI Colégio e Curso) durante todo o seu prazo de vigência. 3.4. Qualificação. Eventuais proponentes interessados em participar do processo competitivo deverão manifestar seu interesse em até 3 (três) dias antes da data de realização do Leilão, mediante apresentação de sua qualificação às Recuperandas, na mesma forma das cláusulas 1.2.1 e 1.3 acima, anexando adicionalmente os seguintes documentos: (i) apresentação de cópia atualizada: (a) caso seja pessoa jurídica, do contrato social, estatuto social ou regulamento do adquirente devidamente registrado perante o registro competente (Junta Comercial ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas), e caso seja pessoa física, cópia da carteira de identidade atualizada; (b) caso seja pessoa jurídica, do cartão CNPJ do adquirente, e caso seja pessoa física, do cartão CPF do adquirente; (ii) declaração assinada pelo proponente de que assume compromisso irrevogável e irretratável de adquirir a Novo Miguel Couto, detentora da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso, nos termos e condições definidos neste Edital, declarando ainda aceitar, sem qualquer ressalva, os termos e condições constantes da minuta do contrato de compra e venda que consta do Anexo II deste Edital ("Contrato de Compra e Venda"); (iii) declaração assinada pelo proponente afirmando não ser parte relacionada de qualquer das Recuperandas. Para os fins desta declaração, serão considerados "partes relacionadas" todas as sociedades controladas, controladoras, sob controle comum, afiliadas ou coligadas a qualquer das sociedades de qualquer das Recuperandas, bem como os sócios (diretos e indiretos) e administradores das Recuperandas, bem como quaisquer pessoas físicas parentes em linha reta ou em linha colateral ou transversal, até o quarto grau, de sócios ou administradores das Recuperandas e/ou seus sucessores ecessionários a qualquer título; (iv) declaração assinada pelo proponente de que a proposta apresentada tem caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade em relação ao proponente, caso a proposta apresentada seja a vencedora do certame, ressalvadas as eventuais condições precedentes ao fechamento da aquisição, nos termos do item 2 deste Edital. 3.4.1. Além do envio na forma dos itens 1.2.1 e 1.3 deste Edital, cópia integral dos documentos de qualificação previstos na cláusula 3.4 deverão ser adicionalmente enviados: (i) para o Administrador Judicial; e (ii) em envelope fechado a ser entregue na secretária da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, 3.4.2. A QUALIFICAÇÃO PREVISTA NO ITEM 3.4 DO EDITAL NÃO SE CONFUNDE COM O PROCEDIMENTO PARA ACESSO AO DATA ROOM ESTIPULADO NO ITEM 1.2.1 DESTA EDITAL, DE FORMA QUE OS POTENCIAIS ADQUIRENTES QUE REALIZAREM O PROCEDIMENTO DE ACESSO AO DATA ROOM DEVERÃO REALIZAR NOVAMENTE O PROCEDIMENTO DE QUALIFICAÇÃO AQUI ESTIPULADO. CASO QUEIRAM PARTICIPAR DO LEILÃO, SEM O QUAL NÃO PODERÃO APRESENTAR SUA PROPOSTA FECHADA NO LEILÃO. 3.5. Laudo de Avaliação. Está dispensada a realização de avaliação judicial no procedimento deste Leilão. 4. Regras do Processo Competitivo: 4.1. Regras da Proposta do Processo Competitivo. A Alienação judicial da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) será realizada na modalidade de propostas fechadas, na forma do art. 142, inc. II, da LFR, observadas as regras previstas neste Edital. 4.2. Entrega da Proposta. Os interessados deverão apresentar propostas fechadas no âmbito do leilão presencial, a serem entregues pessoalmente ou por representante munido de procuração com prova de poderes (serão aceitas procurações com firmas reconhecidas e procurações emitidas eletronicamente em formato PDF, assinada com Certificado Digital, na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - Medida Provisória 2.200-2/2001), em 2 (duas) vias, em envelopes lacrados, na sala de audiência do Juízo da 3ª Vara Empresarial da Cidade do Rio de Janeiro, localizada na Av. Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Sala 713, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, CEP 20200-903, no dia 17 de agosto de 2022, iniciando-se o recebimento das propostas às 14:00h e encerrando-se às 14:30h, no endereço da 3ª Vara Empresarial, localizada na Avenida Erasmo Braga, nº 115, Lâmina I, Sala 713, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, oportunidade em que as propostas serão abertas e ratificadas em audiência pública judicial. 4.3. Lance Vencedor. Após a abertura das propostas o Juiz identificará a proposta com maior valor oferecido para pagamento à vista, em moeda corrente nacional, pela aquisição da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso, que será declarada vencedora, caso atenda todos os demais requisitos previstos no Edital. 5. Preço e Uso dos Recursos: 5.1. Pagamento do Preço. O pagamento do preço da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso deverá ser realizado em dinheiro (ou crédito extracursal, total ou parcialmente, detido pelo próprio proponente, na forma da cláusula 5.4 abaixo), em moeda corrente nacional, em recursos disponíveis, livres e desembaraçados de qualquer ônus em até três dias úteis contados da data em que o Juiz declarar o vencedor do leilão, quando então o proponente declarado vencedor pelo Juízo e a MC HOLDING S.A., em cumprimento à adjudicação, deverão realizar nesta ordem: (i) a assinatura do Contrato de Compra e Venda estipulado no Anexo II deste Edital; (ii) o pagamento integral e à vista do preço ofertado pelo proponente vencedor pela aquisição da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso, mediante

a transferência integral dos recursos via TED - Transferência Eletrônica Disponível para a conta corrente bancária da MC HOLDING S.A. indicada neste Edital, ou mediante realização de depósito judicial junto ao Juízo da 3ª Vara Empresarial; e (iii) após apresentação de comprovante de realização do pagamento integral do preço, a assinatura do instrumento de alteração contratual pertinente da Novo Miguel Couto, conforme minuta constante do Anexo III deste Edital, que efetivará a transferência do capital social da Novo Miguel Couto para o arrematante. Os contratos e instrumentos obrigacionais aqui previstos deverão ser assinados eletronicamente, em formato PDF, com Certificado Digital, na forma da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - Medida Provisória 2.200-2/2001. A assinatura da alteração contratual referida no item "iii" acima estará condicionada à verificação e comprovação documental inequívoca do pagamento integral e à vista do preço ofertado pelo proponente vencedor pela aquisição da totalidade do capital social da Novo Miguel Couto, que detém a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso. 5.2. Preço Mínimo. O preço mínimo a ser oferecido pela aquisição da totalidade do capital social da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Caso algum proponente apresente proposta cujo valor seja inferior a esse valor, tal proponente estará automaticamente desclassificado. 5.3. Forma de Pagamento. O proponente vencedor deverá pagar o preço oferecido integralmente à vista, mediante depósito do valor da arrematação na conta corrente bancária da MC HOLDING S.A., ou mediante realização de depósito judicial junto ao Juízo da 3ª Vara Empresarial. 5.4. Pagamento com Créditos. Será permitido o pagamento do preço de aquisição da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) com créditos extracursais de qualquer natureza, caso o respectivo credor deseje utilizá-lo, no todo ou em parte. Os valores dos referidos créditos serão atualizados até a data da apresentação da proposta, e o valor considerado como pagamento será aquele do crédito atualizado até a data do efetivo pagamento. 5.5. Atribuição e Destinação do Preço. Após a realização do Leilão de alienação da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso), os recursos financeiros decorrentes da alienação serão empregados na seguinte ordem: (i) no pagamento integral da dívida concursal trabalhista, conforme reconhecida no âmbito deste Processo de Recuperação Judicial; (ii) no pagamento integral dos Créditos Extracursais; e (iii) após quitação dessa classe de Credores, na quitação dos demais Créditos Concursais, na forma do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado pelo Juízo competente ("Uso dos Recursos"). 5.6. Realização do Pagamento do Preço. O comprador realizará diretamente o pagamento do preço de aquisição da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) mediante depósito na conta corrente da MC HOLDING S.A., conforme estipulado pelo Plano de Recuperação Judicial, ou mediante realização de depósito judicial junto ao Juízo da 3ª Vara Empresarial. Caso o Juízo determine o pagamento direto à MC HOLDING S.A., o preço de arremate do Leilão poderá ser pago na conta corrente bancária da MC HOLDING S.A. abaixo estipulada: Banco:Santander - Agência: 3448 - Conta: 13002865-4 - CNPJ/ME: 39.247297/0001-20. 5.8. Multas. Caso o proponente vencedor não pague o preço ofertado pela aquisição da totalidade do capital social da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso), ficará sujeito à multa punitiva não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do preço da sua oferta vencedora no Leilão, devendo pagar tal multa diretamente à MC HOLDING S.A., na mesma conta corrente apresentada acima. Nessa hipótese, as Recuperandas deverão informar o Juízo da Recuperação Judicial acerca do não pagamento do preço da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso, acarretando a resolução do Contrato de Compra e Venda que eventualmente já tiver sido celebrado com tal proponente vencedor em razão de seu descumprimento. Assim, o proponente que tiver oferecido a segunda melhor proposta será declarado vencedor do Leilão, caso em que deverá realizar o pagamento em até três dias úteis contados da sua proclamação como novo vencedor do Leilão pelo Juízo competente, aplicando-se o mesmo procedimento estipulado no item 5.1 acima, e assim sucessivamente. Não será devida qualquer multa caso a operação não seja concluída por ausência do cumprimento de Condições Precedentes previstas no Edital. 6. Outras Condições do Leilão: 6.1. Contrato de Compra e Venda. As partes deverão celebrar: (i) um contrato de compra e venda ("Contrato de Compra e Venda") com forma e conteúdo substancialmente iguais ao Anexo II deste Edital, sendo admissíveis ajustes, alterações, exclusões ou inclusões que se demonstrarem recomendáveis e consistentes com os termos deste Edital e do Plano de Recuperação Judicial, mas que em nenhuma hipótese poderão alterar ou violar os termos e condições estipulados neste Edital ou no Plano de Recuperação Judicial, notadamente, mas sem limitação, as condições de preço e pagamento; e (ii) uma alteração ao contrato social da sociedade Novo Miguel Couto com forma e conteúdo substancialmente iguais ao Anexo III deste Edital. A assinatura da alteração contratual referida no item "iii" acima estará condicionada à verificação e comprovação documental inequívoca do pagamento integral e à vista do preço ofertado pelo proponente vencedor pela aquisição da totalidade do capital social da Novo Miguel Couto, que detém a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso. 6.2. Licenciamento das Marcas para o Unidade de Negócio - Sistema de Ensino. Como um dos meios para que as Recuperandas atinjam o seu potencial de recuperação, a UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso outorgará um contrato de licenciamento de uso de marca em favor das Recuperandas que conterá, no mínimo, os seguintes termos e condições: (i) o licenciamento das marcas para as Recuperandas será gratuito; (ii) o prazo de duração do licenciamento será de, no mínimo, 40 (quarenta) anos em favor das Recuperandas; (iii) as Recuperandas não poderão sublicenciar o uso das Marcas para qualquer terceiro, ficando resito à comercialização do material aqui estipulado, devendo ainda o contrato de licenciamento de marcas observar substancialmente o disposto na minuta constante do Anexo 5.7 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado, com exceção ao licenciamento de marca já existente entre as Recuperandas e Vega Colégio e Curso Ltda. (CNPJ: 11.369.387/0001-74), que opera uma unidade escolar no bairro de Icaraí, Niterói-RJ. 6.3. Compra do Material Didático pela UPI Colégio e Curso. A Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) terá a obrigação de adquirir das Recuperandas os materiais didáticos produzidos pela Unidade de Negócio - Sistema de Ensino para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a contar da Homologação Judicial do Plano, devendo a Novo Miguel Couto pagar às Recuperandas pela aquisição dos materiais didáticos os valores por aluno e por categoria (Ensino Fundamental II e Ensino Médio) conforme disposto no Anexo 5.8 do Plano de Recuperação Judicial aprovado e homologado. 6.4. Sucesso. A Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) será alienada livre e desembarçada de quaisquer ônus ou gravames, não havendo sucessão da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso) ou de seu adquirente por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas relacionadas aos bens que compõem a UPI ou por quaisquer dívidas e obrigações das Recuperandas, incluindo e não se limitando, àqueles de natureza tributária, regulatória, cível, ambiental e trabalhista, na forma dos Artigos 60 e 142 da LFR. 6.5. Acesso aos Anexos deste Edital. Os Anexos I, II e III mencionados neste Edital poderão ser acessados (download) por meio do link de internet da Recuperação Judicial do Grupo Miguel Couto constante do website do Administrador Judicial a seguir: https://www.nraa.com.br/recuperacao-judicial/grupo-miguel-couto-processo-no-0020395-10-2020-8-19-0001-adjudmigueltoutonraa-com-br. 6.6. Adesão Automática, Irrevogável e Irretratável aos Anexos I, II e III deste Edital. O eventual proponente que participar do Leilão, mediante a apresentação de proposta para a aquisição da UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso na forma deste Edital, declara que adere, concorda, aceita e se obriga a cumprir, de forma irrevogável e irretratável, com todos os termos, condições e obrigações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital, se obrigando, de forma automática, irrevogável e irretratável, a cumprir com as obrigações de confidencialidade constantes do Anexo I, bem como se obriga, de forma automática, irrevogável e irretratável, caso se sagre vencedor do Leilão, a assinar os contratos e instrumentos constantes dos Anexos I e III deste Edital tal qual se encontram redigidos. Pela operação do presente Edital, e mediante a consumação da venda da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso), o Juízo da Recuperação autoriza expressamente as Recuperandas, a MC HOLDING S.A. e seus administradores, procuradores, agentes ou representantes a realizar quaisquer operações necessárias para implementar a venda da Novo Miguel Couto (UPI Unidade de Negócio - Colégio e Curso). E, para que chegue ao conhecimento geral e produza os efeitos pretendidos, é expedido o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca do Rio de Janeiro - RJ, aos 15 (quinze) dias de julho de 2022.

TJURJCAP EMP03 202205214514 25/07/22 17:12:56137015 PROGER-VIRTUAL



Este documento foi assinado digitalmente por Marcos Nogueira Da Luz. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0F34-27A4-6E3F-9F1E.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0F34-27A4-6E3F-9F1E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0F34-27A4-6E3F-9F1E



### Hash do Documento

C24489068FE45DBCFFBE1F78864CF0B0C91B7772E1AA53331E4A494B5DF22AF7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2022 é(são) :

- Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 22/07/2022 23:59 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

